



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028  
ORGULHO DE VIVER AQUI.



## MENSAGEM DE VETO Nº 001/2026 Veto Total ao Projeto de Lei nº 036/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 036/2026**, bem como a **Emenda Aditiva** a ele apresentada, aprovados por esta Casa Legislativa.

O veto total se impõe por razões de interesse público e **inconsistência técnico-contábil**, conforme passa a expor.

Inicialmente, verifica-se que o Projeto de Lei contempla a abertura de crédito especial no valor de R\$ 224.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual já foi devidamente autorizado e homologado por meio da Lei Municipal nº 3.838/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 033/2026.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto, neste ponto, configura duplicidade de autorização legislativa para o mesmo objeto, decorrente de erro material, o que pode gerar inconsistências na execução orçamentária e comprometer a fidedignidade das informações contábeis do Município.

Ademais, a Emenda Aditiva aprovada, ao propor a revogação da Lei Municipal nº 3.838/2026, mostra-se inadequada e contrária ao interesse público, tendo em vista que a referida norma já foi utilizada para fins de execução orçamentária, com registros contábeis devidamente realizados, inclusive com empenhos efetivados.

Outrossim, as inconsistências identificadas no projeto, em seu conjunto, comprometem sua coerência técnica, tornando inviável sua sanção parcial sem prejuízo à integridade da norma.

Ressalta-se, por oportuno, que o valor destinado à Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 18.901,88, encontra-se correto e devidamente justificado; contudo, em razão das inconsistências verificadas no presente projeto, sua readequação será oportunamente promovida e encaminhada a esta Casa Legislativa por meio de nova proposta específica.



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Diante desse contexto, **impõe-se o veto total** como medida necessária para resguardar a legalidade, a segurança jurídica, a transparência e a regularidade da execução orçamentária e financeira do Município

Diante do exposto, submeto o presente veto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente, **LUIZ CARLOS** Assinado de forma  
**PINTO** digital por LUIZ  
**RIBEIRO:647** CARLOS PINTO  
**73167068** RIBEIRO:64773167068  
Dados: 2026.03.24  
10:02:59 -03'00'

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE  
**PINHAL/RS**  
ADM: 2025/2028  
ORGULHO DE VIVER AQUI.